



## ATA - 339ª REUNIÃO LXXII EXTRAORDINÁRIA DO CES/AM (22.12.2020 - 09h00)

Ata 339ª Reunião, LXXII Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

1 **ABERTURA** - Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020, às nove horas, no  
2 Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas,  
3 localizado à Av. André Araújo, 701 - Aleixo, realizou-se a 339ª (Trecentésima Trigesima  
4 Nona) Reunião, LXXII (Septuagésima Segunda) Extraordinária do Conselho Estadual de  
5 Saúde do Estado do Amazonas-CES/AM. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary**  
6 **Anne Araújo Delgado**, passa a informar aos Conselheiros presentes que o **Conselheiro**  
7 **Titular e Vice Presidente da Mesa Diretora (USUÁRIOS/ASSOCIAÇÃO DE**  
8 **MORADORES) Sr. Jameson Nabarro do Nascimento (online)** teve uma demanda familiar  
9 no HPS Delphina Aziz e fará todo o esforço possível para presidir a reunião (*online*). De  
10 qualquer forma ele me solicitou que caso não seja possível e precise sair da reunião,  
11 sabemos que a situação não está fácil, ele pede que a **Conselheira Titular**  
12 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** possa presidir a reunião,  
13 porém nós ainda estamos sem *quórum* e o Regimento Interno diz que às 09:00 h precisa ser  
14 feita a primeira chamada, assim ele pode fazer essa primeira chamada e nós aguardaremos  
15 15 (quinze) minutos e ao término desse tempo, com *quórum* daremos início à reunião e sem  
16 *quórum* a reunião será cancelada, e pergunto se os presentes concordam? A **Conselheira**  
17 **Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE-AM) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**, diz,  
18 gostaria de saber se as pessoas que se fazem ausentes estão acompanhando a reunião  
19 através do *link*? Ao que a **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo**  
20 **Delgado**, responde que não! E que o *link* já está disponibilizado no grupo de *Whatsapp* dos  
21 Conselheiros, como é de praxe fazemos e até o momento não houve manifestação alguma.  
22 E passa a perguntar ao **Conselheiro Titular e Vice Presidente da Mesa Diretora**  
23 **(USUÁRIOS/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES) Sr. Jameson Nabarro do Nascimento**  
24 **(online)** se ele está nos ouvindo, e não obtivemos resposta. Até que o som é restabelecido e  
25 a **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado**, diz, que ele se sinta  
26 à vontade para proceder à primeira chamada, pois até o momento nós continuamos sem  
27 *quórum* e na sequência aguardamos mais 15 (quinze) minutos para que seja tomada outra  
28 decisão. O **Conselheiro Titular e Vice Presidente da Mesa Diretora**  
29 **(USUÁRIOS/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES) Sr. Jameson Nabarro do Nascimento**  
30 **(online)**, cumprimenta a todos e pede desculpas por não participar presencialmente da  
31 reunião por questões familiares. Hoje, 22/12/2020, foi marcada esta Reunião Extraordinária,  
32 realizamos a primeira chamada e até o momento não temos *quórum*, esperaremos mais 15  
33 (quinze) minutos para realizar a segunda chamada. A **Secretária Executiva do CES/AM**  
34 **Sra. Mary Anne Araújo Delgado**, informa 1 (um) minuto e 50 (cinquenta) segundos depois  
35 que já temos *quórum*. Solicitei a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM)**  
36 **Sra. Suellen Oliveira Couto** presidir a reunião, gostaria de saber se ela aceitou. Ao que a  
37 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**,  
38 responde que sim, concorda. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**  
39 **Otacílio Libardoni dos Santos**, cumprimenta a todos e diz que quem preside a reunião  
40 seria o decano do Conselho, mas o Regimento Interno não traz isso, gostaria de confirmar  
41 se seria a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**  
42 **Couto** mesmo? Pois, não há uma indicação do Presidente. Outra coisa é, se a **Conselheira**  
43 **Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** estiver relatando,  
44 não poderia presidir, nesse caso teria que passar a presidência da reunião a outra pessoa,  
45 pois ela vai relatar, além disso ela é a interessada no relato. A **Conselheira Titular**  
46 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** questiona se haveria  
47 alguma previsão legal para que o **Conselheiro Suplente**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

48 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE-AM) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** pudesse  
49 conduzir os trabalhos, uma vez que ele é Suplente da **Conselheira Titular e 1ª Secretária**  
50 **da Mesa Diretora (TRABALHADORES/CRF-AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana.** Foi  
51 decidido em Plenária que o **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE-**  
52 **AM) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** presidiria a reunião. A **Conselheira Titular**  
53 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** inicia sua apresentação  
54 informando que na reunião anterior não havia consenso sobre a aprovação da Programação  
55 Anual de Saúde – PAS, e o encaminhamento dado era retornar para Comissão Técnica de  
56 Planejamento, Orçamento e Finanças – CTPOF, que conseguiu reunir. Eu já havia  
57 apresentado anteriormente, temos a base legal, a análise e a composição da programação e  
58 precisamos deixar claro que a PAS é um instrumento de operacionalização do Plano  
59 Estadual de Saúde – PES. Naquela ocasião, foi colocado aqui que havia perda do objeto,  
60 não existe perda de objeto para Instrumento de Gestão, porque toda administração, seja  
61 pública ou privada, precisa planejar o exercício, o planejamento é norteador e através dele  
62 traçamos Diretrizes, Objetivos e Metas, é uma referência daquela gestão durante o  
63 exercício. Acho muito perigoso quando dizemos “*não vou aprovar*”, mas como vou cobrar,  
64 porque nesse planejamento o que vamos observar é as 04 (quatro) diretrizes que saíram da  
65 Conferência de Saúde, elas foram aprovadas e foram aprovadas por este Conselho no início  
66 do ano, a partir dessas diretrizes foram traçados os objetivos como se fossem objetivos  
67 específicos, e desses, foram elaboradas as metas, que são os nossos indicadores. Outro  
68 ponto interessante é saber o que deve conter nessa PAS: a definição das ações que no ano  
69 específico garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano,  
70 acreditamos que estará baixo, mas quando analisarmos o 1º Quadrimestre e o 2º  
71 Quadrimestre teremos como apontar e fazer as nossas ponderações; a identificação dos  
72 indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS e a previsão da locação do  
73 recurso orçamentário, e o que seria a locação do recurso, é o que eu reservo para executar  
74 aquele determinado objetivo/meta. A primeira diretriz é Organização do Acesso a Serviços  
75 Resolutivos e de Qualidade na Atenção, temos o Objetivo 1.1 que está mais voltado para  
76 ações epidemiológicas, sanitárias e ambientais. Usamos o sistema DIGISUS, e na  
77 plataforma cada ação é classificada como subfunção, e temos como subfunção a vigilância  
78 epidemiológica, vigilância sanitária, atenção à saúde, rede de urgência e emergência, temos  
79 várias subfunções e, o que devemos observar é a descrição da meta, o indicador, a unidade  
80 de medida, o índice de referência, a meta para 2020. Por exemplo, Reduzir a Taxa de  
81 Mortalidade, a referência de medida é em Taxa, mas terei indicadores que a unidade de  
82 medida será o percentual em números. Então vejam que eu tento sensibilizar vocês, pois a  
83 partir do momento que desaprovo isso não tenho referência do que precisarei alcançar, mas  
84 a gestão continuará executando, pois isso está previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA,  
85 se abrirem o Diário Oficial do Estado com a aprovação da LOA 2019, verão toda a alocação  
86 de recursos para todas as Secretarias que fazem parte da jurisdição do Amazonas e esses  
87 valores alocados estão de acordo com o que sistema solicita. Vamos observando objetivo  
88 por objetivo que já foi apresentado e chegamos ao Demonstrativo da Programação onde  
89 vemos o recurso, ou seja, o que foi reservado para essa determinada subfunção. As  
90 despesas são divididas de 2 (duas) formas, assim como Despesa Corrente e Despesa de  
91 Capital, Receita Corrente e Receita de Capital, a Despesa Corrente é o que eu gasto com  
92 material, com pessoas, já a Receita de Capital é o que eu invisto para estruturar, por  
93 exemplo, se eu fosse construir uma sede nova para Secretaria de Estado de Saúde do  
94 Amazonas – SUSAM esse recurso sairia da Despesa de Capital, se eu for comprar material  
95 para fazer gota espessa o recurso sai da Receita Corrente, é preciso estar claro a  
96 modalidade e o destino de cada um. Conforme o DIGISUS, temos valores para as  
97 informações complementares, administração geral, atenção básica, assistência hospitalar e  
98 ambulatorial, suporte profilático e terapêutico, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica,  
99 alimentação e nutrição e vemos que esse ponto temos que trabalhar para fortalecer, porque  
100 o Amazonas ainda é muito incipiente na vigilância alimentar, são pontos que iremos



101 trabalhar no futuro, inclusive foi constituído uma Câmara para tratar desse assunto. Quando  
102 pensamos em montar o Parecer, pensamos em citar os Decretos que suspenderam as  
103 atividades administrativas e decidimos votar pela aprovação da PAS que está em  
104 consonância com a LOA e em consenso com os demais membros, sendo favoráveis pela  
105 aprovação da PAS e por ser um Instrumento de Gestão para acompanhamento da execução  
106 orçamentária e dos indicadores pactuados de acordo com cada diretriz que foi aprovada  
107 previamente por este CES/AM. Esse é o nosso Parecer e vamos abrir para  
108 questionamentos. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr.**  
109 **Lourisval Pereira da Conceição** abre as inscrições iniciando com a **Conselheira Titular**  
110 **(TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro.** A **Conselheira**  
111 **Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro**  
112 cumprimenta a todas e reitera que a pauta está sendo novamente discutida. Lembro que a  
113 maior discussão foi a questão do prazo, a preocupação dos Conselheiros era o prazo do  
114 encaminhamento para aprovação, mas temos que entender, devido a toda essa turbulência  
115 que aconteceu no decorrer do ano de 2020, essa pandemia inesperada que atrapalhou não  
116 somente a PAS, mas muitas ações, principalmente na área da saúde, penso que não temos  
117 para onde correr, estamos aqui para tentar resolver de todas as formas as questões e fazer  
118 valer com que cada dia mais as coisas venham de formas mais legais, eu pelo menos, tento  
119 fazer da melhor maneira para não atrapalhar o andamento dessa área tão importante que é  
120 a saúde. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**  
121 **dos Santos** solicita um esclarecimento com relação ao Parecer. No outro relatório foi  
122 colocado que o Plano chegou ao CES/AM no mês de setembro, e agora está posto que  
123 fosse em julho, naquela ocasião foi posto que em julho ou agosto ele foi inserido no sistema  
124 e chegou ao CES/AM em setembro, gostaria desse esclarecimento. A **Conselheira Titular**  
125 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** informa que ele foi  
126 encaminhado no atual sistema SIGED. No sistema ele foi inserido em agosto, mas consultei  
127 um advogado sobre isso, sobre a questão da perda, se existiria e ele disse que não, pois em  
128 situações de calamidade os atos administrativos podem apresentar alguma lentidão, mas  
129 sem prejuízo, existe um Decreto-Lei e minha pretensão era trazer o advogado aqui,  
130 entretanto ele teve que viajar e eu esqueci o número do Decreto, mas existe esse Decreto-  
131 Lei que fala sobre os atos administrativos em situações onde mesmo que exista a  
132 morosidade não há prejuízo dos atos. O que precisa ficar claro é que atos administrativos  
133 são diferentes de atos jurídicos, sabemos que o SUS tem muitas leis, só que vivemos um  
134 cenário diferente, epidemiológico/social diferenciado que em diversos momentos foram  
135 suspensas as atividades em geral através de Decretos onde houve o fechamento de  
136 diversos estabelecimentos, suspensão de atividades, muitos profissionais que podiam ficar  
137 em *home office* aderiram a esse regime de trabalho, exceto aqueles não tinham como  
138 proceder, como é meu caso, que sou Enfermeira, faço parte do grupo que precisa ficar  
139 trabalhando. Mas, se você quiser podemos consultar o sistema e você poderá ver quando  
140 foi inserido. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**  
141 **Libardoni dos Santos**, diz, que agora se posicionará ao prosseguir sua manifestação  
142 informando que chegou a ele uma carta e que foi encaminhada também ao CES/AM, mas  
143 veio a Plenária, do Coletivo Fórum Amazonense de Saúde Mental, e gostaria de fazer a  
144 leitura. *“Excelentíssimas Senhores e Senhoras, o Coletivo Fórum Amazonense de Saúde*  
145 *Mental, movimento que integra representantes de vários movimentos sociais a este*  
146 *vinculado, vem por meio de seus membros manifestar pela reprovação do PAS 2020, ora*  
147 *por sob apreciação e deliberação do CES/AM em reunião convocada para 15/12/2020. As*  
148 *ações e metas propostas, executadas ou não, estarão superadas e inviabilizadas em*  
149 *decorrência do prazo e perda de objeto, adere-se a perda da perda da habilidade temporal*  
150 *para votação o desgoverno que determinou à sucessiva troca de gestor principal, a*  
151 *desativação do CES, a eleição dos novos Conselheiros, as denúncias e operações policiais*  
152 *sobre corrupção e por fim o estado pandêmico da região. Esses motivos nos fizeram opinar*  
153 *e afirmar a posição de não aprovação do PAS 2020. Solicitamos inserção e leitura na pauta*



154 *da reunião.*” Posto isso, na verdade não falo em reprovação, entro muito na questão da  
155 perda do objeto pela seguinte questão, não podemos colocar a culpa na pandemia, a  
156 pandemia surgiu a partir de março, a PAS era para ser apresentada no exercício anterior  
157 para ser executado no exercício posterior. A partir da Lei das Diretrizes Orçamentárias –  
158 LDO e da LOA que se tem no ano anterior já se prevê as ações do ano posterior entendo  
159 que é o instrumento de orientação, mas é fácil fazer o plano depois que as ações já foram  
160 executadas, quando você enviar o relatório possivelmente a partir do mês depois que as  
161 ações foram executadas esse relatório vai atender a todas essas exigências, o  
162 planejamento não pode ser pretérito independentemente de ser civil ou administrativo, o  
163 planejamento tem que ser anterior, o planejamento posterior vai orientar que tipo de ação,  
164 se aquelas ações já ocorreram. Como falei anteriormente, a pandemia surge em março,  
165 tenho toda a sensibilidade em relação a isso, isso pode ter comprometido totalmente a  
166 execução da ações, se não estou enganado, na época foi feito um replanejamento com o  
167 secretário na época, Dr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima, mas a partir do que já deveria estar  
168 planejado anteriormente, inclusive é dito por recomendação que a elaboração e envio da  
169 PAS para aprovação do respectivo Conselho deve ser feito antes do encaminhamento da  
170 LDO do exercício correspondente e a execução no ano subsequente. O meu  
171 questionamento aqui é em relação a isso, foi isso que me posicionei na outra reunião, sobre  
172 nós avaliarmos um plano que é pretérito, que já aconteceu, continuo com a minha posição  
173 quanto a isso, não consigo ver a necessidade de aprovação em função de algo que já tenha  
174 acontecido. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval**  
175 **Pereira da Conceição** questiona se mais alguém gostaria de se manifestar. A **Chefe do**  
176 **Departamento de Planejamento – DEPLAN Sra. Radija Mary Costa Lopes** inicia sua fala  
177 informando que sobre o Instrumento de Planejamento reconhece que houve uma atipicidade  
178 nesses últimos 2 (dois) anos, isso já foi vastamente falado aqui neste Conselho, então não  
179 vou ficar me repetindo, tivemos contingência em relação ao próprio Conselho que foi uma  
180 situação herdada da gestão de 2018, tivemos a situação da pandemia que é sim um fator  
181 muito forte e preponderante no processo de planejamento e organização das ações da  
182 Secretaria isso teve um impacto muito forte porque tiveram várias dificuldades das  
183 discussões técnicas, inclusive para incluir o próprio Conselho para atender algumas  
184 questões como a audiência pública que nortearia o plano e por consequência a PAS, então  
185 eu gostaria de que esse Conselho entendesse que o Estado tem procurado sim trazer para  
186 discussão e não fazer documentos de gabinete, para que possamos melhorar a situação de  
187 saúde, mas este ano a situação fugiu um pouco do controle em relação a apresentação,  
188 mas o documento foi apresentado em julho. Nós precisávamos fazer um encaminhamento  
189 da PAS, de fato conforme o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**  
190 **Otacílio Libardoni dos Santos** falou, no exercício anterior, mas acontece que por conta de  
191 definições orçamentárias e financeiras, o recurso da Secretaria foi muito direcionado para  
192 ações de *Covid*, para combate a pandemia, tudo isso teve um impacto muito forte no  
193 processo de discussão interna, mas gostaria de deixar claro que não se pode perder um  
194 objeto de um processo de planejamento da Secretaria e mesmo que tardio, ele chegou.  
195 Acredito que os Conselheiros tenham compreensão de que a Gestão, embora tenha os  
196 esforços todos concentrados para trazer, discutir e fazer funcionar o SUS dentro da sua  
197 normatização, essas situações tem impacto e nós estamos fazendo, inclusive na PAS de  
198 2021, nós estamos trazendo o processo de discussão, mas nós temos que contemplar uma  
199 série de situações e é por isso que essa PAS ainda não chegou, porque nós tivemos uma  
200 audiência pública, nós tivemos contribuições da sociedade, nós estamos renortecendo e  
201 prevendo uma pandemia que toda hora se comporta de uma forma diferente, quando se  
202 imagina que as coisas estão melhorando temos notícias que está recrudescendo em  
203 algumas situações, então são essas coisas que interferem. A programação virá na próxima  
204 reunião do Conselho, estará com certeza, porém pedimos a compreensão dos senhores que  
205 não invalidem o documento por questões mais administrativas, devemos todos nos  
206 concentrar em procurar entender o conteúdo do instrumento e não a formalidade de prazo,





207 mas claro que isso é importante, tanto é que existe toda a legislação definindo isso, mas eu  
208 acho que o conteúdo é muito mais importante que os Senhores discutam e contribuam do  
209 que propriamente a questão do cumprimento meramente legal de prazos. Compreendo a  
210 manifestação do Fórum de Saúde Mental em relação, por exemplo, inclusive foi o tema da  
211 nossa audiência pública ao dizer que queríamos ver coisas mais concretas dentro da  
212 Política de Saúde Mental. Concordamos em melhorar, estamos acionando a área técnica  
213 para que possa contribuir tanto no âmbito do plano quanto no âmbito da programação de  
214 2021. Agora, meramente reprovar um instrumento porque não cumpriu determinado prazo,  
215 Senhores, é preciso caminhar e avançar. Então, façam as recomendações, façam as  
216 ressalvas que os Senhores desejarem nas Resoluções que o Conselho aprovar, mas eu  
217 sugiro que avancemos, senão vai ficar muito difícil ficar mandando vários instrumentos que  
218 ficarão travados e não conseguiremos chegar a uma definição com relação a isso. O  
219 **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourival Pereira da**  
220 **Conceição** ressalta que é importante a colocação da **Chefe do DEPLAN Sra. Radija Mary**  
221 **Lopes**, na questão da ressalva, acho que não impede o CES/AM de aprovar, mas fazendo  
222 as devidas ressalvas e considerações. Uma questão que era pra ser discutida no final de  
223 2019, no ano subsequente para execução e não sei se teria algum problema dessa  
224 aprovação com as devidas ressalvas em relação ao que aconteceu somente nesse ano. Em  
225 2019 certamente, o CES/AM estava sob aquela questão judicial, até para finalizarmos o  
226 processo eleitoral e vencemos isso e sabemos o quanto foi dispendioso. A **Conselheira**  
227 **Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz, apenas para  
228 esclarecer, quando o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**  
229 **Libardoni dos Santos** fala que já foi executado, só que para produzir um Relatório Anual  
230 de Gestão – RAG tenho que ter indicadores norteadores. É o que estou tentando explicar  
231 para vocês, o plano, por mais que tenha tido todos esses problemas, mas é a partir dele que  
232 vamos buscar os consolidados de cada área técnica para gerar o RAG, então vamos ficar  
233 sem norte? É complicado, pois o meu entendimento de gestão e execução de plano de  
234 gestão é outro. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**  
235 **Libardoni dos Santos** questiona a partir de que foi construído a PAS? Não foi a partir do  
236 PES? A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**  
237 **Couto** informa que na verdade a PAS é o desmembramento do PES, mas sabemos que o  
238 PES precisa ser reformulado e por isso que demorou muito. Tanto que quando vocês  
239 entenderam que precisava de mais 60 (sessenta) dias para rever, eu fui contra, porque o  
240 meu entendimento é que aprovássemos com ressalva e chamássemos as áreas técnicas  
241 para rever cada indicador desse, porque eu entendo que quem vai nos orientar quanto a  
242 esses valores, qual foi a referência para cada valor, como se chegou a cada percentil, a  
243 cada taxa, a cada número, são as áreas técnicas. Agora tirar “só por tirar”? Eu que já fiz  
244 epidemiologia tenho dificuldade em entender algumas dessas fórmulas da bioestatística,  
245 tem indicadores da atenção básica que precisam ser revistos, mas eu sozinha, não consigo  
246 enxergar. Precisamos verificar isso, se eu não concordo, eu tenho que apontar o porque eu  
247 não concordo, só que a justificativa é por causa do tempo, porque não conheço, porque não  
248 sei. A PAS é o desmembramento sim, mas estamos vendo que ela foi inserida no sistema,  
249 são os indicadores que vamos referenciar e, usando como exemplo o RAG, temos os  
250 apontamentos do Conselho, onde precisamos fortalecer: Saúde da Mulher, Saúde da  
251 Criança, Saúde Mental e da Pessoa com Deficiência – PCD, e isso até conversei com a  
252 própria Secretaria. Temos que chamar as áreas técnicas, para ver onde melhorar, rever  
253 indicador, é o meu entendimento, mas eu não tenho poder de convencimento sobre os meus  
254 colegas, porque já li essas leis todas, entendo que é um Instrumento de Gestão que está  
255 sendo executado, que é a nossa referência para 2020, inclusive para elaboração e  
256 conclusão do RAG. Ainda estamos pendentes do 1º RDQA, 2º RDQA e ainda tem a  
257 Pactuação Interfederativa, para quando chegar aqui e, na Pactuação, dizer que não vi, mas  
258 isso aqui foi apresentado, já estava constituído quando foi feita uma reunião aqui, foi feita  
259 uma reunião ali naquele porão sobre esses indicadores que trabalhamos, tem indicadores





260 que vão ser indicadores aqui no Amazonas e no Rio Grande do Sul, não importa onde eu  
261 estou, porque é interesse do Brasil, eu sempre falo o que é indicador, que vai ser aqui no  
262 norte e nordeste, sul e sudeste. Vacina é indicador? É indicador. Redução da mortalidade  
263 infantil é indicador, é indicador. Redução da taxa de câncer uterino, que é o que mais mata  
264 as mulheres nesse estado, é indicador. Agora é nos relatórios que nós apontamos, temos  
265 que entender que não é só reprovar, é analisar, se não concorda, tudo bem, eu apresentei  
266 meu relatório, o meu voto é que aprove, mas o seu é contra, então justifique porque está  
267 votando contra e é registrado em ATA e eu insiro no sistema, o que não podemos deixar é  
268 ficar sem resposta no sistema, porque isso interfere diretamente para o Estado, inclusive no  
269 não repasse de recursos. Temos que embasar quando pensarmos que tem que ser inimigo  
270 da gestão, “a gestão faz bobagem? Faz! Então nós temos que apontar, mas temos que  
271 trabalhar para fazer uma boa gestão, inclusive se aliar as pessoas que estão aqui todos os  
272 dias nos seus departamentos, colaborar. Se tiver algo mais para esclarecer, se não tiver,  
273 votamos. Aprova, aprova com ressalva, se tiver ressalva insere os apontamentos dos  
274 Conselheiros e se reprovar, eu vou apensar o relatório, porque o relatório é da Câmara, a  
275 não ser que tenha algum pedido de vistas, e eu apenso o relatório da Câmara junto com o  
276 indicativo de reprovação. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE)**  
277 **Sr. Lourisval Pereira da Conceição** questiona se há alguma manifestação da Plenária ou  
278 *online* além do **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**  
279 **Libardoni dos Santos** ao que se constata que não e confere a palavra, contando 3 (três)  
280 minutos para manifestação. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**  
281 **Otacílio Libardoni dos Santos** inicia sua fala informando à **Conselheira Titular**  
282 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**, que o que ele está  
283 defendendo não é baseado em um achismo, não tem inimizade com gestão. Estou aqui  
284 buscando colaborar, mas dentro das minhas convicções do que eu acredito que é pertinente  
285 vou defender as minhas ideias aqui dentro. Na reunião passada fui a favor daquele pedido  
286 de vistas que o **Conselheiro Titular (PRESTADOR DE SERVIÇOS/CVI) Sr. Ronaldo**  
287 **André Bacry Brasil**, que foi revertido, que independente disso nós precisávamos  
288 encaminhar um documento e esse Conselho precisava dar uma resposta para o Ministério da  
289 Saúde, nós viabilizamos a construção do Regimento Interno. Agora questões que não vejo  
290 viabilidade em aprovar, não é só questão da temporalidade, neste caso a temporalidade  
291 afeta diretamente o que está sendo posto, por isso é a minha questão. Agora você dizer que  
292 as decisões são por achismo, me perdoe, me sinto até desrespeitado em relação a isso  
293 dentro deste Conselho. Tudo que faço aqui procuro assumir dentro do meu compromisso e  
294 busco respaldo para isso, da mesma forma que Vossa Senhoria busca junto as questões  
295 jurídicas, eu também tenho esse comportamento, mas eu enquanto Conselheiro tenho  
296 minhas responsabilidades. A questão aqui nesse instrumento não é só a questão da  
297 temporalidade, tem as orientações, mas não consigo visualizar isso a partir de algo que já  
298 foi executado, justifica-se que nesse período aconteceu isso, durante a pandemia não  
299 consegui construir, tudo bem, entretanto colocar algo que deveria ser planejado  
300 anteriormente e que você irá trazer esse planejamento *a posteriori*, não consigo ver como  
301 viabilidade e reforçando, não tem inimizade com a gestão, sou apartidário, a minha política é  
302 em defesa da fiscalização, somos um órgão fiscalizador e estou aqui por isso, aqui minhas  
303 discussões são no campo das ideias não tem inimizade com ninguém, se há alguma  
304 inimizade aqui dentro, estou fazendo meu papel errado dentro deste Conselho, queria deixar  
305 bem claro essa situação. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra.**  
306 **Suellen Oliveira Couto** sugere que seja feita a votação e os apontamentos, pois o relatório  
307 é da CTPOF. Fizemos o parecer enquanto CTPOF, ninguém é obrigado a `engolir` o  
308 parecer e votar favorável, existem 3 (três) possibilidades de voto: Aprovar, Reprovar e  
309 Aprovar com Ressalvas, e a outra situação é pedir vistas, são 4 (quatro) situações que  
310 podemos pontuar. É isso que temos que encaminhar, se não ficamos nos estendendo e  
311 voltando ao mesmo ponto e depois insiro no sistema DIGISUS. O **Conselheiro Suplente**  
312 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** diz, tendo o



313 esclarecimento da **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**  
314 **Oliveira Couto** e a apresentação do parecer da CTPOF, e com os questionamentos que  
315 tivemos aqui, podemos CONSENSUAR as 03 (três) propostas: Aprovar o parecer da  
316 Comissão, Aprovar com Ressalva ou Reprovar. Questiona se todos concordam. A  
317 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto**  
318 informa que em caso de reprovação, deve-se colocar justificativa. O sistema sempre pede  
319 as considerações do Conselho, então eu vou apensar o relatório e serão colocadas as  
320 considerações do Conselho. Após, votamos, haverá um número de votos favoráveis e  
321 desfavoráveis e teremos um total, posteriormente faz-se uma a justificativa com o porquê  
322 está reprovando o instrumento. O **Conselheiro Suplente**  
323 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** questiona se  
324 todos os que estão *online* estão cientes das opções para encaminhamento. A primeira é  
325 aprovar o Parecer na Comissão Técnica; segunda, Aprovar com Ressalvas e a Terceira é  
326 Reprovar. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira**  
327 **Couto** informa que gostaria de fazer um esclarecimento sobre o sistema, pois o  
328 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**  
329 questiona a temporalidade. Se formos ao pé da letra a temporalidade, terminaremos o ano  
330 de 2020 sem analisar o Primeiro e o Segundo Quadrimestre, e as Pactuações  
331 Interfederativas, porque sozinha não tenho pernas e não dou conta para o número de  
332 funções que eu tenho para executar, considerando o número de funções que eu tenho para  
333 executar, estamos terminando o ano com esses 03 (três) instrumentos ainda pendentes e  
334 para não ficar em branco, tento sempre dar uma justificativa para Ministério da Saúde,  
335 dentro de cada campo eu justifiquei a questão da pandemia e os decretos que foram  
336 publicados ao longo desse ano, além desse Decreto Lei, que o rapaz encaminhou para mim.  
337 O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da**  
338 **Conceição** questiona se o sistema seria o SIGED. Ao que a **Conselheira Titular**  
339 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** informa que não. O  
340 sistema é o DIGISUS, hoje fazemos uso do DIGISUS, do jeito que apresentei aqui é como  
341 está, tanto que o *status* dele fica *Em Apreciação Pelo Conselho*, terminamos 2020 com a  
342 situação de 2019 resolvida, e vamos entrar 2021 precisando finalizar a situação de 2020, se  
343 a gestão tem falhas, nós também temos falhado enquanto Conselho. O **Conselheiro**  
344 **Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição**  
345 ressalta a importância do conhecimento desse sistema para os Conselheiros terem ciência,  
346 inclusive os encaminhamentos, se for aprovado com ressalva terá que especificar as  
347 ressalvas, se for reprovado terá que ser justificado. A **Conselheira Titular**  
348 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** concorda dizendo que em  
349 tudo precisa ser apresentada as considerações do Conselho. Na reunião passada  
350 apresentei o sistema, convidei o Sr. Ismael para vir aqui, entramos no sistema e apresentei  
351 na reunião. Por enquanto, com relação à PAS, o Primeiro Quadrimestre e o Segundo  
352 Quadrimestre, o *status* deles consta como: *Em Apreciação Pelo Conselho*, somente para  
353 esclarecer. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio**  
354 **Libardoni dos Santos** questiona se os outros relatórios chegaram à temporalidade para o  
355 Conselho ao que a **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen**  
356 **Oliveira Couto** responde que sim. E ele responde que é nossa responsabilidade. O  
357 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**  
358 informa que seriam 02 (duas) propostas, e questiona o que seria Aprovar Com Ressalva,  
359 qual seria a justificativa para isso? A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-**  
360 **AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** responde que gostaria que o Conselho se posicionasse,  
361 pois já se posicionou com o parecer, e os presentes que irão votar que teriam que se  
362 posicionar. Minha sugestão de voto é pela aprovação, e apensamos o relatório, mas se aqui  
363 vocês entendem que não tem que aprovar, que seria reprovado, também tenho que justificar  
364 o porquê estou reprovando, se aprovar com ressalva, também tem que ser justificado, pois é  
365 o espaço que temos para falar. O Conselho tem o seu espaço de fala no sistema, quem





366 votar por reprovar, tem que colocar na redação, não no meu parecer, mas quando sair a  
367 Resolução será inserido um Considerando com o número de votos contra, em virtude de  
368 tudo isso que você pontuou aqui, isso tudo será inserido na Resolução, não é o meu parecer  
369 que será alterado, o que vai acontecer é a justificativa da reprovação ou da aprovação com  
370 ressalva. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**  
371 **dos Santos** diz que não estava visualizando uma aprovação com ressalva, pois seriam  
372 apenas 02 (duas) opções a aprovação, conforme o relatório da CTPOF e a proposta de não  
373 aprovação pela questão do efeito pretérito. O **Conselheiro Suplente**  
374 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** diz, serão 02  
375 (duas) propostas, aprovar ou reprovar. A **Conselheira Titular**  
376 **(TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** diz, temos o  
377 poder de colocar outra opção que é aprovar com ressalvas. A **Conselheira Titular**  
378 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz, pode até aprovar, mas  
379 o Senhor coloca que recomenda que na próxima vigência seja encaminhado em tempo hábil  
380 para que não precisemos apreciar um instrumento após sua execução, ou reprova, ou ainda  
381 reprova porque entendemos que há a perda de objeto diante de tais, tai e tais motivos, se  
382 houver leis que mencionam sobre o assunto, cita-se a lei ou resolução. A lei que seguimos  
383 é Lei Complementar nº 141 de 2012, existem outras leis, que eu imprimi todas para  
384 entender, que falam sobre instrumentos, para que servem, o SUS é cheio de leis, falamos  
385 somente da Lei 8.080 de 1990 e da Lei 8.142 de 1990, mas temos muitas leis que  
386 precisamos observar, no início do parecer cito cada uma delas. Mas, se existe outro  
387 entendimento então justifique, irei alterar aqui, será citado na Resolução e apensaremos a  
388 mesma no sistema, pois ele exige isso. Tanto que ainda não consegui retornar à Secretaria  
389 de Saúde para colocar o relatório sobre o Covid-19, pois isso é solicitado e no mês de  
390 janeiro teremos que apreciar o 1º e 2º Quadrimestre porque eu não consigo retornar. A  
391 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) Sra. Cleidimir Francisca do**  
392 **Socorro** ressalta que podemos aprovar com ressalva, aprovando mas justificando que foi  
393 aprovado com o prazo atrasado no Conselho devido ao ano atípico, ano de pandemia,  
394 podemos aprovar com ressalvas, creio ser válida a proposta de Aprovar com Ressalva. A  
395 **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz, o  
396 Conselho não sou eu, o Conselho são vocês, se eu Reprovar ou Aprovar com Ressalva, eu  
397 tenho que me manifestar enquanto Conselho, se eu reprovar, dentro da Resolução constará  
398 o porquê reprovou, se eu aprovar com ressalva também está especificado, tudo fica bem  
399 esclarecido na Resolução com os considerandos. O **Conselheiro Titular**  
400 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** diz, dada a  
401 discussão do processo, peço vistas do processo. O **Conselheiro Suplente**  
402 **(TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição** questiona se o  
403 pedido de vistas é sobre o Parecer. A **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-**  
404 **AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** diz, o que você está pedindo vistas, **Conselheiro Titular**  
405 **(TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** é da PAS, e a PAS é  
406 pública. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**  
407 **dos Santos** informa que o pedido de vistas não é sobre a PAS, o pedido de vistas é  
408 baseado no Parecer, terei que trazer outro Parecer com base no seu Parecer. O  
409 **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da**  
410 **Conceição** informa que o **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João**  
411 **Otacílio Libardoni dos Santos** solicitou vistas do Parecer da CTPOF. O **Conselheiro**  
412 **Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** ressalta que  
413 é sobre o processo. A PAS foi submetida à CTPOF, que é o Plano, eles fazem a análise,  
414 agora esse processo todo a Secretaria irá me passar e a partir dos autos do processo e das  
415 informações que contém no Parecer, eu farei a análise e trarei outro Parecer. O pedido de  
416 vistas não é apenas sobre o Parecer, o Parecer é o resultado final. O pedido é a análise e  
417 apreciação da PAS no Conselho, esse processo foi inserido na Secretaria Executiva do  
418 Conselho que encaminhou à Mesa Diretora que por sua vez deliberou para a Câmara, a



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

419 Câmara emitiu o Parecer e trouxe para Plenária com a relatoria. Estou pedindo vistas do  
420 processo, que são todos esses documentos. A **Conselheira Titular**  
421 **(TRABALHADORES/COREN-AM) Sra. Suellen Oliveira Couto** informa que será  
422 encaminhado, só precisa ajustar para os membros da CTPOF assinarem. Questiona se no  
423 dia seguinte, 23/12/2020 teria expediente para que os membros da Câmara pudessem se  
424 reunir para finalizar e encaminhar. O **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr.**  
425 **João Otacílio Libardoni dos Santos** ressalta que todo pedido de vistas retornar na  
426 próxima reunião ordinária do CES/AM, de acordo com o Regimento Interno. O **Conselheiro**  
427 **Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval Pereira da Conceição**  
428 informa aos Conselheiros *Online* que foi feito o pedido de vistas do processo pelo  
429 **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**  
430 **Santos**, será encaminhado e retornará na próxima reunião ordinária deste CES/AM em  
431 2021 voltará à pauta. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr.**  
432 **Lourisval Pereira da Conceição** pergunta se há alguma contestação dos que estão *Online*,  
433 ao que não recebe resposta. A **Técnica do Conselho do CES/AM Sra. Keth Lucineide**  
434 **Lucas Santana** faz a leitura de uma mensagem de encerramento para os Conselheiros:  
435 *“Vamos Refletir? Há um ano atrás, quando estávamos planejando as festas de final de ano,*  
436 *fizemos muitos planos para o futuro de 2020. Reclamamos muito de 2019. Reclamamos*  
437 *mais do que agradecemos, não é verdade? Daí, chegou o tão esperado 2020. Quantos*  
438 *sonhos e planos... Quantos planejamentos e expectativas por um ano de número par... dois*  
439 *mil e vinte. E 2020 foi um ano ímpar. Diferente de tudo o que já vivemos até hoje. Famílias*  
440 *separadas. Avós adoecendo sem ver os netos. Netos sem afago dos avós. Pai e mãe longe*  
441 *de seus filhos. Filhos longe de seus amigos. Partidas sem despedidas. Muito choro sem*  
442 *entender por que tão rápido. Sorrisos embaixo de máscaras. Rostos cansados com marcas*  
443 *de máscaras. Mãos aflitas a procura de água, sabão e álcool gel. Médicos e profissionais de*  
444 *saúde exaustos. Cidades vazias. Hospitais cheios. Cemitérios lotados de rico, pobre, velho,*  
445 *jovem, crianças, negros, brancos, artistas famosos, anônimos, gente dos quatro cantos do*  
446 *mundo indo para o mesmo lugar. Um lugar sem volta. Um vírus e milhões de sonhos*  
447 *cancelados. Um vírus e milhões de famílias destruídas. Um vírus e milhões de expectativas*  
448 *trancadas em casas. E você, que lição tirou de tudo isso? Já agradeceu por ter chegado até*  
449 *aqui? Você entendeu que os planos de DEUS são diferentes dos nossos? Você entendeu a*  
450 *importância de agradecer? Você entendeu a importância e a falta que um abraço faz? Você*  
451 *entendeu que a sua família vale muito? Você entendeu que a ganância por ganhar dinheiro*  
452 *não vale a pena? Você entendeu que a cor da pele não faz diferença? Você entendeu a*  
453 *importância de viver o hoje? Você entendeu a importância de dizer eu te amo pra quem*  
454 *you ama agora? Você entendeu a importância de pedir perdão a quem você ofendeu?*  
455 *Você entendeu que bens materiais como: roupa de marca, o carro do ano e a mansão tão*  
456 *cobiçada nada disso você leva quando vai embora? Você entendeu a importância dos*  
457 *minutos com seus filhos? Você sabia que muitas famílias não vão comemorar o natal esse*  
458 *ano? Você sabia que você é privilegiado em ter a sua família reunida neste Natal? Você*  
459 *entendeu o que é gratidão? Gratidão é agradecer a DEUS por cada minuto vivido. Gratidão*  
460 *é ter aconchego da família. É poder respirar e sorrir sem máscaras. Gratidão é poder*  
461 *compartilhar um abraço entre pessoas. Gratidão é viver o hoje intensamente. Gratidão é*  
462 *viver em harmonia. Agora eu te faço um convite: Vamos orar e agradecer pelo ano de 2020*  
463 *e planejar menos em 2021? Vamos somente orar por dias melhores? Vamos aproveitar*  
464 *mais cada minuto ao lado de quem nós amamos? Vamos reclamar menos? Vamos deixar*  
465 *DEUS conduzir à maneira Dele? Vamos refletir o que realmente importa? Cada minuto vale*  
466 *muito, lembre-se disso! Cada minuto importa. Que DEUS nos abençoe hoje, amanhã e*  
467 *sempre! ”. O **Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE) Sr. Lourisval***  
468 **Pereira da Conceição**, diz, diante dessa maravilhosa mensagem deseja boas festas a  
469 todas e declara a reunião encerrada às 10:14. **PRESENTE:** **Sra. Rita Cristiane dos**  
470 **Santos Almeida Vasconcelos** – Conselheira Titular (GESTÃO-SES/AM); **Sr. João Otacílio**  
471 **Libardoni dos Santos** – Conselheiro Titular (TRABALHADORES-UFAM); **Sra. Suellen**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

472 **Oliveira Couto** - Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN); **Sr. Lourisval Pereira**  
473 **da Conceição** – Conselheiro Suplente (TRABALHADORES/SINDAGENTE); **Sra. Cleidimir**  
474 **Francisca do Socorro** - Conselheira Titular (TRABALHADORES/SINDSAUDE); **Sr.**  
475 **Cristiano Rodrigues Ferreira** - Conselheiro Titular (USUÁRIOS/IAIDAM); **Sr. Jameson**  
476 **Nabarro do Nascimento (online)** – Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ASSOCIAÇÃO DE  
477 MORADORES); **Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres** - Conselheira Titular  
478 (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA); **Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana** –  
479 Conselheira Titular (USUÁRIOS/SARES) solicitação de afastamento por 30 (trinta) dias  
480 encaminhada por *e-mail*; **Sra. Creuzalina Farias Rocha** - Conselheira Titular  
481 (USUÁRIOS/PROJETO RENASCER). **AUSENTES: Sr. Marcellus José Barroso Campêlo**  
482 – Conselheiro Titular (GESTÃO/SES-AM); **Sr. Jani Kenta Iwata** - Conselheiro Titular  
483 (GESTÃO/SES-AM); **Sra. Luciana de Albuquerque Corrêa** - Conselheira Titular  
484 (PRESTADOR DE SERVIÇO/HOSPITAL BENEFICIENTE PORTUGUESA); **Sra. Luana**  
485 **Kelly Lima Santana** - Conselheira Titular (TRABALHADORES/CRF-AM)-(Férias no período  
486 de 14/12/2020 à 28/12/2020); **Sr. Ronaldo André Bacry Brasil** – Conselheiro Titular  
487 (PRESTADOR DE SERVIÇO/CVI); **Sra. Marinês Braga de Oliveira**  
488 (USUÁRIOS/PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS); **Sr. Marcos Alexandro Alves**  
489 **Correa** - Conselheiro Titular (USUÁRIOS/ISNB); **Sra. Marcivana Rodrigues Paiva** -  
490 Conselheira Titular (USUÁRIOS/COPIME). **EQUIPE TÉCNICA: Sra. Mary Anne Araújo**  
491 **Delgado** – Secretária Executiva do CES/AM; **Sra. Keth Lucineide Lucas Santana** - Agente  
492 Administrativo do CES/AM; **Srta. Vanessa Bastos do Nascimento** - Agente Administrativo  
493 do CES/AM e **Sra. Maria Tavares** - Agente Administrativo do CES/AM. A ATA foi digitada  
494 pela Agente Administrativo **Sra. Taline Fonseca Ramos** e revisada pela **Secretária**  
495 **Executiva do CES/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado** e será arquivada para fins  
496 documentais, após ser submetida à apreciação dos membros do CES/AM no Auditório Maria  
497 Eglantina Nunes Rondon, Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas – SES/AM (Av.  
498 André Araújo, 701 - Aleixo). Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**Jameson Nabarro do Nascimento**  
Vice Presidente

**Lourisval Pereira da Conceição**  
Conselheiro Suplente

**Suellen Oliveira Couto**  
Conselheira Titular

**Rita Cristiane dos Santos Almeida**  
Conselheira Titular

**Cleidimir Francisca do Socorro**  
Conselheira Titular

**Cristiano Rodrigues Ferreira**  
Conselheiro Titular

**João Otacílio Libardoni dos Santos**  
Conselheiro Titular

**Maria de Guadalupe de Souza Peres**  
Conselheira Titular

**Creuzalina Farias Rocha**  
Conselheira Titular

**Mary Anne Araújo Delgado**  
Secretária Executiva do CES/AM

